"LEI Nº 1.947/1.987".

LEI Nº 1047/1987

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS À CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS - DOP - AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA".

A Câmara Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 05 de Outubro de 1.987, APROVOU, e eu, EVANILDO VITORINO, Prefeito Municipal de Guarulhos, Sanciono e Promulgo a seguinte, ...

"LEI"

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP - Convênio para efeito de construção de ponte metálica sobre:

a - Início [illegible] - Av. [illegible];
b - Início [illegible] - Av. Adalio Nunes.

ARTIGO 2º) - A Prefeitura Municipal executará, diretamente, ou através de Terceiros, o objeto mencionado nesta Lei, nas condições estabelecidas pelo Contrato e seu Anexo, ficando, portanto, o Departamento vinculado de fiscalizar, [illegible] além de fixadas no referido instrumento.

ARTIGO 3º) - O Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP - participará fornecendo:

- Os estudos preliminares, condições do Terreno, projeto, Taxa de ocupação, local de implantação, planta tipo de fundação, estrutura metálica e Assistência Técnica durante a execução da obra.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaíba, em 09 de Outubro de 1.987.

EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guaíba

Registrado nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado este Cartório para arquivamento, nos termos do Artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/69.

Inez Varela T. de Lima
Oficial Maior